

TC/019831/2024

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva (SINAENCO) para que se promova o pagamento da inscrição da servidora Neila Salete Bolzan, no 7º Congresso Internacional: A ERA BIM, que será realizado no período de 26 a 28 de novembro de 2024, em formato presencial, na cidade de São Paulo/SP.

Autorização de participação constante da peça 6, juntamente com a dispensa do registro de ponto. Reserva de recurso realizada no Fundo Especial de Despesas do Tribunal (peça 22). Manifestações favoráveis da AJ (peças 25/26) e da SG (peça 28).

Custo total das taxas de inscrição: R\$ 825,00

À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Senhor Secretário

Considerando os elementos constantes dos autos, notadamente as manifestações da Assessoria Jurídica, da Secretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SG/GAB nº 02/2019, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea 'f', da Lei Federal nº 14.133/2021, a oneração da dotação orçamentária 77.10.01.032.3014.2.009.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Fundo Especial de Despesas do TCMSP, no valor total de **R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)**, em favor do Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva – SINAENCO, CNPJ nº 59.940.957/0001-60, para pagamento das taxas de inscrição para participação da servidora Neila Salete Bolzan, R.F nº 20.326, no **"7º Congresso Internacional: A ERA BIM"**, promovido pelo Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva (SINAENCO), no período de 26 a 28 de novembro de 2024, em formato presencial, na cidade de São Paulo/SP.

Publique-se.

Proceda-se à atualização das certidões legalmente exigíveis e consulta ao CADIN Municipal quando da formalização do ajuste, em obediência ao teor do Decreto Municipal nº 47.096, de 21/03/2006.

Providencie-se o necessário, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU
Chefe de Gabinete da Presidência

RMK/AMCS

Cód. 042 (Versão 06)